

LEI Nº 14.124, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Leonel da Cruz Fagundes o logradouro conhecido como Rua E Vila Amazônia, localizado no Bairro Costa e Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Leonel da Cruz Fagundes o logradouro conhecido como Rua E Vila Amazônia, localizado no Bairro Costa e Silva, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: 1957-2024 – Fundador da Vila Amazônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

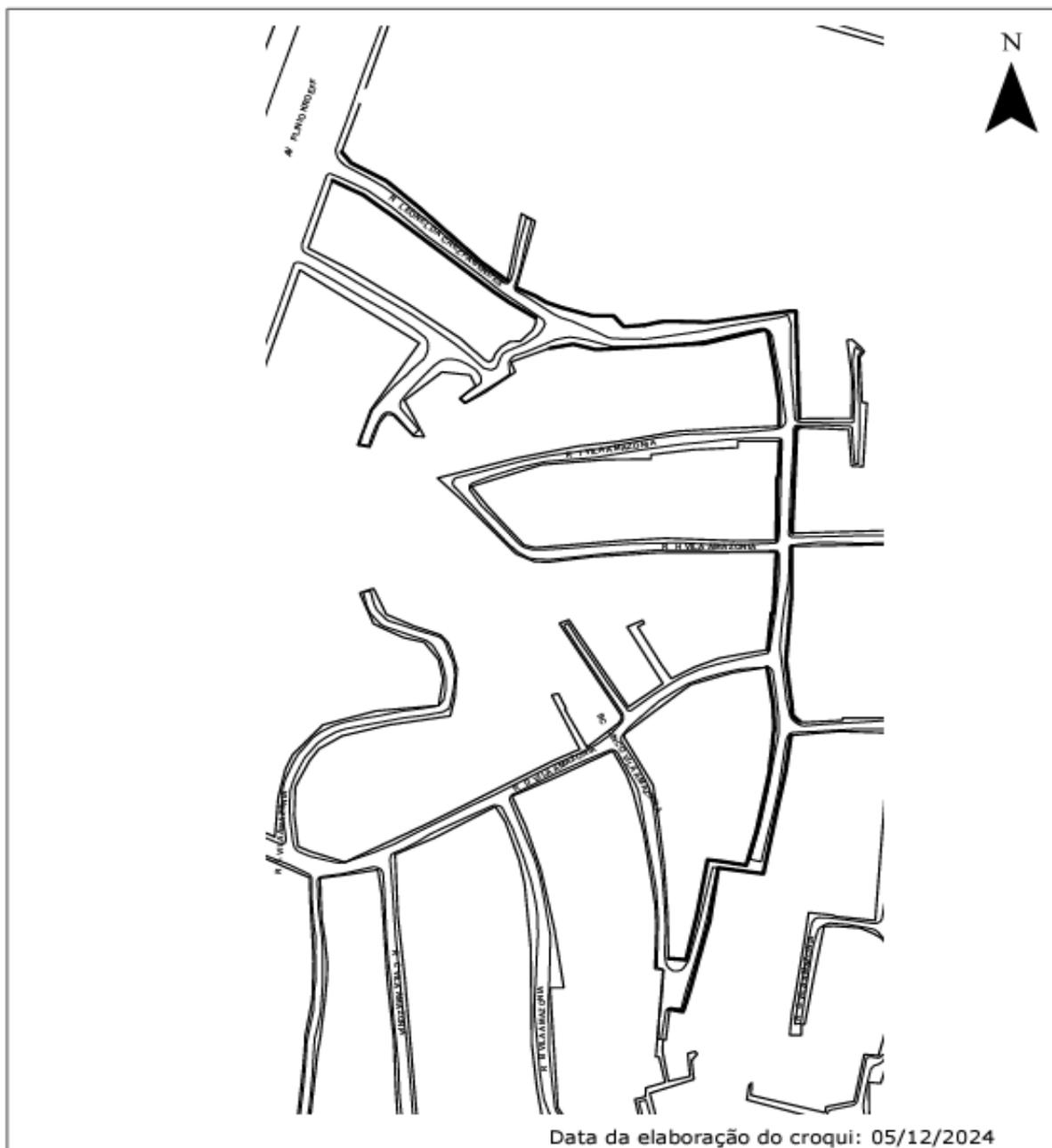
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 14.124

Processo: 24.0.000142881-7

Data: 09.12.2024